

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município de Itapissuma e demais legislação pertinente, e

CONSIDERANDO ainda o quadro de Pandemia pelo Coronavírus – COVID – 19 ainda encontrar-se ativo, com a ocorrência de casos de contaminação e óbito;

CONSIDERANDO o cuidado que a atual gestão vem dispensando ao bem estar dos seus servidores,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada até o dia 15 de julho de 2020 a determinação para que os servidores municipais que façam parte do grupo de risco, inclusive os maiores de 60 (sessenta) anos, possam permanecer em suas residências.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2020.


JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal